



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.742 - DE 03 ABRIL DE 1989

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Entomologia Médica.

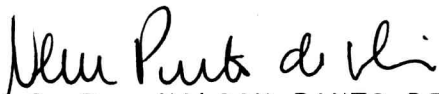
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03.04.89, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 045/89), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16,10,85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Entomologia Médica, de responsabilidade do Núcleo de Patologia Regional e Higiene, tendo por objetivo principal preparar entomologistas para atuarem no processo de estratificação epidemiológica das áreas maláricas, a fim de racionalizarem o uso das medidas de controle, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 01.465/89-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução Passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de agosto de 1989.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.742/89-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Entomologia Médica Aplicada à Malária.
02. Responsável: Núcleo de Patologia Regional e Higiene.
03. Período de realização: Será desenvolvido no período de 20 de março a 03 de junho de 1989.
04. Justificativa:
No processo de ocupação/desenvolvimento da Amazônia as doenças transmitidas por vetores vêm assumindo importância cada vez maior, encontrando os serviços de saúde despreparados para esclarecer as situações de transmissão por falta de especialistas em entomologia, inclusive as próprias universidades não tem valorizado tais especialistas com a implementação de projeto de controle da malária.
05. Objetivo:
A formação de recursos humanos para participar do processo de extratificação epidemiológica das áreas maláricas, a fim de orientar o racional uso das medidas de controle.
06. Organização administrativa:
O Colegiado do Curso estará constituído por cinco (05) docentes e um discente, estando as coordenações administrativa e didático-científica, respectivamente, a cargo dos professores Amazônia Toda Tang, da SUCAM, e Habib Fraiha Neto, da UFPA.
07. Organização acadêmica:
O Curso oferece (08) oito vagas, a serem preenchidas por técnicos de nível superior da SUCAM, contará com (20) vinte professores, sendo (02) dois da UFPA e os demais de outras Instituições. Suas 511 horas de carga total serão computados por meio de aulas teóricas, práticas e de campo e conferências, o desempenho discente será aferido através de provas escritas e práticas, além da elaboração de um projeto de pesquisa, considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver conceito igual ou superior a (B) e tiver frequência mínima de 85% nas atividades programadas.
08. Corpo docente:
- Amazônia Toda Tang, Habib Fraiha Neto, Agostinho Cruz Marques, Terry Allen Klein, José Maria Souza Barata, Eudina Agar Barata, João Carlos Pinto Dias, Leonidas de Mello Deane, Inocêncio de S. Gorayeb, William Leslie Overal, Bento M. Mascarenhas, José Maria de Souza, Patrick Mc Greevy, Waldemar F. de Almeida, Nicolas Degallier, Paulo Edson Furtado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.742/89-CONSEP -03-

João Batista F. Vieira, Leandro Nascimento, Rosa Maria Tubaki, Marco Antonio V. Santos, Ana Rosa Rodrigues Silva e José Bento Pereira Lima.

09. Orçamento:

O Curso de Especialização tem seu orçamento garantido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM caberá à Universidade Federal do Pará tão somente os gastos habituais com corpo docente e manutenção das instalações. As práticas de campo e equipamento/material de laboratório teriam apoio logístico da SUDAM, através de sua Diretoria Regional, não acarretará ônus adicionais para Universidade.